

## EDITAIS

## Prefeitura de São José dos Campos

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

**Edital de licitação:** Pregão Eletrônico 030/SGAF/2025 Objeto: Locação de veículo utilitário esportivo (SUV), sem motorista e sem fornecimento de combustível. Abertura: 14/05/2025 às 09h00. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. **Valéria Aparecida Mendes de Oliveira** - Diretora do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

## Prefeitura de São José dos Campos

## Secretaria de Saúde

**Editais de licitação:** PE 058/SS/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Serviços de Hemoterapia. Abertura em 14/05/2025 às 08h30.// PE 062/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos - Grupo XIV. Abertura em 12/05/2025 às 08h30. **Licitações adjudicadas/homologadas pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo:** PE 082/SS/2024 - Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo VII, no lote 1. Adjudicada/Homologada em 23/04/2025.// PE 046/SS/205 - Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos - Grupo V, nos lotes 5, 7, 9 a 15. Adjudicada/Homologada em 24/04/2025. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## 5ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Parque Residencial Aquarius - CEP 12246-260.

Fone: 12 3205-1526, São José dos Campos-SP - E-mail:

[sjcamps5cv@tjsp.jus.br](mailto:sjcamps5cv@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público:** das 13h00min às 17h00min

## EDITAL DE CITAÇÃO

1016498-77.2020.8.26.0577

Procedimento Comum Civil - Perdas e Danos

Predial Novo Mundo Ltda

João Rodolfo de Jesus Garcia

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO N° 1016498-77.2020.8.26.0577**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Helena Feitosa Milani, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER a(o) JOÃO RODOLFO DE JESUS GARCIA**, Brasileiro, Casado, RG 23.241.787-8, CPF 09845381863, com endereço à Estrada do Mato Dentro, 1800, ap 203, bl 4, Jardim Nova Michigan, CEP 12225-470, São José dos Campos - SP, alegando em síntese que a as partes celebraram Instrumento de Cessão de Direitos referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda da unidade imóvel no Loteamento Residencial São Francisco, QUADRA "N", LOTE n.º 02, em 29/07/2003. No ato da assinatura do Instrumento de cessão, a autora entregou a posse precária do referido lote ao réu, que se obrigou a pagar o preço de forma parcelada. Ocorre, entretanto, que mesmo a autora cumprindo com todas as suas obrigações contratuais, o réu deixou de pagar as prestações pactuadas, tornando-se inadimplente, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Predial Novo Mundo Ltda, alegando em síntese: RODOLFO DE JESUS GARCIA, RG, n.º 23.241.787-8 - SSP/SP e CPF/MF nº 098.453.818-63, que nos autos da AÇÃO DE COBRAR E INDENIZAÇÃO proposta por PREDIAL NOVO MUNDO LTDA, CNPJ/MF 61.095.790/0001-20, foi determinada a sua citação para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "1) CITE-SE o réu, por CARTA COM A.R., dando-lhe ciência de que poderão oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujo termo inicial está previsto no art. 231, I, CPC/15. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.2) Diante das especificidades da causa e para se adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (CPC/15, art. 139, VI, e Enunciado n.º 35 da ENFAM). Mas cabe lembrar que, além do CEJUSC (Centro Judicial de Solução de Conflitos e Cidadania), está em funcionamento na comarca o PROJETO OAB CONCILIA, o qual possibilita às partes e seus advogados que promovam, a qualquer tempo, reunião de conciliação no prédio da OAB, bastando que o advogado interessado telefone à OAB, reserve data e horário que seja conveniente e se encarregue de enviar carta convite à parte contrária, cujo modelo está disponibilizado pela OAB. O Poder Judiciário, em contrapartida, compromete-se a promover a homologação do acordo e o cumprimento em regime de urgência. Assim sendo, havendo interesse noticiado nos autos por petição, o processo poderá ser suspenso para tentativa de conciliação via PROJETO OABCONCILIA. Acreditamos que essa parceria entre a OAB e o Poder Judiciário é mais um instrumento que pode contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, harmônica e solidária." Após os retornos negativos das cartas de citação e mandados de citação do réu, nos termos do art. 265 CPC, foi deferida a CITAÇÃO POR EDITAL DE JOÃO RODOLFO DE JESUS GARCIA, RG, n.º 23.241.787-8 - SSP/SP e CPF/MF nº 098.453.818-63, nos seguintes termos da r. Decisão de fls.200 dos autos: "(...) Juiz (iza) de Direito: Patrícia Helena Feitosa Milani.1) Esgotados os meios de citação pessoal e sendo ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontra a parte a ser citada (art. 256, II, CPC/2015). DEFIRO a citação ficta (por editorial), fixando-lhe o prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 257, III,CPC/2015. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 24 de fevereiro de 2025.



## Centro de Gestão de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - CGPDI

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial N° 001/2025. Contratada: CONSULTORIA PAULISTA DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 04.462.504/0001-84. Objeto: Serviços de gerenciamento de projeto em todas as suas áreas. Valor Total: R\$ 103.680,00. Prazo: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 08/04/2025. Signatários: Carlos Frederico de Angelis pelo Contratante e Ana Cristina Pires Gargarella pelo Contratado.

Pregão Presencial N° 002/2025. Contratada: 57.810.345 ANA ELISA PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 57.810.345/0001-28. Objeto: Serviços especializados de identificação e estudo: caracterização ambiental das nascentes do Rio Paraíba do Sul no município de Areias, SP. Valor Total: R\$ 33.000,00. Prazo: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 08/04/2025. Signatários: Carlos Frederico de Angelis pelo Contratante e Ana Elisa Pereira da Silva pelo Contratado.

Pregão Presencial N° 003/2025. Contratada: CRESCENTE FÉRTIL, PROJETOS AMBIENTAIS, CULTURAIS E DE COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 39.780.002/0001-86. Objeto: Serviços técnicos especializados de diagnóstico e proteção de nascentes. Valor Total: R\$ 398.000,00. Prazo: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 08/04/2025. Signatários: Carlos Frederico de Angelis pelo Contratante e Kiria de Carvalho Rocha pelo Contratado.

Pregão Presencial N° 004/2025. Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LABOR, CNPJ nº 66.519.067/0001-45. Objeto: Serviços técnicos especializados de educação ambiental. Valor Total: R\$ 391.430,00. Prazo: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 08/04/2025. Signatários: Carlos Frederico de Angelis pelo Contratante e Marco Aurélio Leone Fernandes pelo Contratado.

## FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ: 50.453.703/0001-43

## EDITAL DE CITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade: **Processo Licitatório nº 017/2025 - Pregão Eletrônico nº. 008/2025 - SRP nº 007/2025** - Objeto - Aquisição de Material Hospitalar II (Esterilização) - Abertura da sessão será pela plataforma: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) no dia 12/05/2025 às 09h30min.

Editor completo está disponível nos sites: [www.fusam.com.br](http://www.fusam.com.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

Marcela Aparecida da Silva França  
Presidente da FUSAM.  
Caçapava, 25/04/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº 1007958-80.2024.8.26.0292. Classe: Assunto: Procedimento Comum Civil - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Elesba Treinamento e Idiomas Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO N° 1007958-80.2024.8.26.0292. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula de Queiroz Aranha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELESBA TREINAMENTO E IDIOMAS LTDA, CNPJ nº 29.817.883/0001-09, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte do BANCO BRADESCO S.A, alegando em síntese: pagamento da quantia de R\$ 283.336,63 (duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) de capital de giro rotulado de RENEDIN/AUT - Renegociação de Dívidas Automáticas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 14 de abril de 2025.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Processo Digital nº 1025565-42.2015.8.26.0577. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: KIRTON BANK S.A - Banco Multíplo. Executado: Luiz Fernando Buchmann e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 1025565-42.2015.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo de Tarso Billard de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luiz Fernando Buchmann, CPF 201.980.789-00, a Arliza da Conceição Petersen Buchmann, CPF 358.003.729-34, que nos autos da ação de Execução, ajuizada por KIRTON BANK S/A - Banco Multíplo, procedeu-se a PENHORA sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 94,06, R\$ 443,02 e R\$ 14.868,49. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação de penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 15 de abril de 2015.

**1ª Vara 1ª Vara** Edital De Citação – Prazo De 20 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapão, Processo N° 0003499-26.2011.8.26.0042. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Marta Andréia Matos Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos confrontantes Mário Kassio Shirashi Kimura Akiko Shirashi Kimura, Denise Dorigan Cardoso Lourenço, eventuais herdeiros e/ou sucessores, bem como aos terceiros interessados incertos e não sabidos que Andreia Grizelle Ferrari e Gilberto Alves da Silva ajuizaram Ação de Usucapão visando o domínio do imóvel descrito como "Umute de terreno sem benfeitorias, sob nº 04 (quarto) da quadra 49 (quarenta e nove), do loteamento denominado "Balneário Maranduba", situado no Bairro e Praia da Maranduba, perímetro urbano da cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Ubatuba/SP, medindo 12,00 (doze metros) de frente, com igual medida nos fundos; por 36,00m (trinta e seis metros) de fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados); confrontando na frente com a Rua das Palmeiras, no loteamento, nos fundos com a Rua do Loteamento e 02 (dois) m² de fundos, ao lado direito de quem a referida avenida, ou seja, o lote 05 (cinco), de propriedade de Cláudio Luiz Rangel, ao lado esquerdo confronta com o lote 03 (três), da propriedade de Tora Kubawara, todos na mesma quadra. O imóvel encontra-se cadastrado sob número 09.035.003-04 na Prefeitura Municipal de Ubatuba, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital de citação para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 16 de abril de 2025.

**EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº: 0011700-03.2011.8.26.0126. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. Executado: Eduardo Merighi da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 0011700-03.2011.8.26.0126. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr. Walter de Oliveira Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Eduardo Merighi da Silva (CPF: 118.185.058-43), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 306.005,05 (novecentos e vinte e dois mil reais e vinte e cinco centavos), representada pelo Contrato para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento para Aquisição de Bens Móveis, ou Prestação de Serviços e Outras Avenças nº 1713-02896-86. Estando o executado em lugar ignorado, ignorado, expediu-se o edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária seja reduzida pela metade, ou em 15 dias, embague ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o débito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e ditar regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 26 de fevereiro de 2025.

**SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO VALE DO PARAÍBA - ELEIÇÕES SINDICAIS** EDITAL DE CONVOCAÇÃO Considerando o disposto no artigo 8º e incisos da Constituição Federal, faço saber, pelo presente edital, que será realizada, nos termos do estatuto social vigente, no dia 05 de setembro de dois mil e vinte e cinco, no horário das dez às dezenas horas, eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação Paulista dos Auxiliares de Administração Escolar, efetivos e suplentes, ficando aberto o prazo de cinco dias, contados da data da publicação do aviso resumido deste edital, para registro de chapas. O referido registro far-se-á exclusivamente na secretaria da entidade, sito à Avenida Mário Galvão, 106, centro, nesta cidade, com fornecimento de recibo da documentação apresentada, sendo indeferido o registro da chapa que não contiver todos os candidatos, entre efetivos e suplentes, em condições de votar e serem votados. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido ao presidente do sindicato, podendo ser assinado por qualquer um dos componentes da chapa, no horário normal de expediente. Verificando-se irregularidade na documentação apresentada o presidente notificará o interessado para que promova a correção no prazo improrrogável de vinte e quatro horas, sob pena de recusa do seu registro. A secretaria da entidade funcionará nesse horário, encontrando-se, na mesma, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral e fornecimento do competente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de dois dias, contados da data da publicação da relação nominal das chapas registradas. Será declarada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos dos associados que participam do pleito. Caso não seja atingido o "quorum" estatutário ou haja empate entre as chapas em primeiro escrutínio, será realizada nova eleição em segundo escrutínio, no dia trinta de outubro, no mesmo horário. Em caso de realização da eleição em segundo escrutínio, somente poderão participar deste(a)s chap(a)s inscrita(s) no primeiro escrutínio, os eleitores que se encontravam em condições de votar no mesmo, sendo que, em caso de inexistência de "quorum" no primeiro escrutínio, a eleição será realizada com qualquer número de associados, observadas as mesmas formalidades do primeiro escrutínio. Para concorrer à eleição o candidato deve, obrigatoriamente: a) fazer-se representar na forma do estatuto social vigente, b) estar filiado no mínimo seis meses antes da eleição, c) estar no pleno gozo dos seus direitos sociais, na conformidade do estatuto social vigente; d) estar quites com suas contribuições e mensalidades até vinte dias antes da eleição. São José dos Campos, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e cinco. Catherine Vicente Presidente.



[www.maplebearsjc.com.br](http://www.maplebearsjc.com.br)

## Matrículas Abertas



Zaira em tratamento no Hospital GACC Vale.

Eu & Você CONTRA O CÂNCER